



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO CONT 259/2020

SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento que entre si celebram o Município de Mariana e a empresa RECANTO DO ANIMAL COMÉRCIO DE RAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP.

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, com sede nesta cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35.420-000, neste ato representado Prefeito Municipal em Exercício, Juliano Vasconcelos Gonçalves, e a empresa **RECANTO DO ANIMAL COMÉRCIO DE RAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 22.436.237/0001-52 e Inscrição Estadual nº 002.556977.00-54, com sede na Rua Bom Jesus, nº 498, bairro Barro Preto, Mariana/MG, aqui representada pelo sócio Sergio Henrique da Silva, portador do CPF nº 596.741.806-72, doravante denominada respectivamente **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, reportando-se ao Contrato de Fornecimento nº 259/2020, originário da **ARP nº 107/2019**, cuja celebração foi autorizada no procedimento licitatório **Processo licitatório PRC 164/2019 – Pregão PRG 063/2019 – Registro de Preço SRP 048/2019**, têm justos e acertados entre si, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE RAÇÃO PARA OS ANIMAIS ABRIGADOS NO CANIL MUNICIPAL**, , sob as condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro dos itens 02, 03 e 04 do Contrato nº 259/2020, conforme Processo Administrativo PRO nº 1750/2021, com base nas disposições contidas no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93 e demais disposições regulamentares, de acordo com o discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNITÁRIO CONTRATADO	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO
02	Ração Premium para cães adultos	Unid.	R\$ 127,00	R\$ 183,00
03	Ração Premium para cães filhotes	Unid.	R\$ 90,00	R\$ 129,00
04	Ração Premium para cães adultos	Unid.	R\$ 127,00	R\$ 183,00

Cláusula Segunda – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Mariana, 10 de maio de 2021.


Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal em Exercício


Danilo Brito das Dores
Sec. Municipal de Saúde
CONTRATANTE


Sérgio Henrique da Silva
RECANTO DO ANIMAL Com. de Rações e Serviços EIRELI – EPP
CONTRATADA



Testemunhas: 1. _____

2. _____